

**RESOLUÇÃO Nº61/CONS.ADM/FUNOESC/2024.**

**Orienta quanto empréstimos e investimentos patrimoniais em bens imóveis da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc) e suas mantidas.**

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 29 de novembro de 2024,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Estabelecer que as mantidas da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, devem solicitar autorização do Conselho de Administração da Funoesc em caso de investimentos patrimoniais em bens imóveis superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e empréstimos de quaisquer valores.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Resolução Nº 07/CONS.ADM/FUNOESC/2023.

Joaçaba-SC, em 29 de novembro de 2024.

**Prof. Genesio Téo**  
Presidente do Conselho de Administração  
da Funoesc